

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.153.138/0001-35

ATO DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidora para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

1

Contrato n°. 066-2024-FMS

Ref. Processo n°. CREDENCIAMENTO N° 001-FMS/2024

Modalidade: INEXIGIBILIDADE N° INEX-005-FMS-24

Objeto Contratual: Contratação de empresa especializada em serviços médicos especializados em Ginecologia Obstétrica com carga horária de 12 horas (diurno) e 12 horas (noturno), para realização de atendimento presencial, incluindo urgência e emergência às pacientes do Hospital Maternidade São Domingos Sávio. Oriundo do Credenciamento 001-FMS/2024.

A Sra. **LILIANA BENTES DINIZ SAVINO**, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ORIXIMINA**, como **CONTRATANTE** e **CLINICA HOPE MULTIPROFISSIONAL LTDA**, CNPJ: 27.752.838/0001-98, como **CONTRATADA**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora, o Sr. MARCOS TAVARES DA ROCHA, CPF n° 979.744.712-04, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que os fiscais ora designados deverão:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.153.138/0001-35

validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

2

Art. 3º - Dê-se ciência as servidoras designadas e publique-se.

ORIXIMINÁ-PA, 17 de Outubro de 2024.

LLIANA BENTES DINIZ SAVINO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE